



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE GUIMARÃES
CNPJ: 05.505.334/0001-30

Fls. Nº _____
Proc. Nº 020256/2019
Rubrica _____

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020256/2019
FLS. 75
RUB. Matéria

PREGÃO Nº 001/2020 - PMG/MA/CPL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referencia tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e veículos, de forma continuada, por demanda, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Guimarães/MA.**

2. JUSTIFICATIVA

As máquinas pesadas locados serão do tipo funcional e serão utilizadas a serviço do Município de **GUIMARÃES/MA**, visto que não há frota ou quaisquer outras máquinas pesadas e veículos que atenda as necessidades daqueles Órgãos.

A contratação dos serviços aqui descritos justifica-se pela necessidade de dar continuidade aos serviços de recuperação de vias urbanas e rurais, a fim de melhorar o acesso nos povoados deste Município, bem como a necessidade de manter os serviços de coleta de resíduos sólidos e também a utilização de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus respectivos Órgãos.

3. QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL COM QTD	VALOR TOTAL 12 MESES
1	VEÍCULO, TIPO CAMIONETE , cabine dupla, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5(cinco) passageiros, Tipo "hilux, s-10, ranger", pick-up, tração 4x4, 4 portas, Abastecimento de combustível, por conta da contratante	Und	1	7.400,00	R\$ 7.400,00	R\$ 88.800,00
2	VEÍCULO, TIPO PASSEIO , Hatch, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5(cinco) passageiros, 4 portas, Abastecimento de combustível, por conta da contratante	UND	11	2.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 330.000,00
3	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO MINIVAN , modelo Doblô ou similar, com motorização mínima 1.8, com capacidade para 07 (sete) passageiros sentados, 04 (quatro) portas, Abastecimento de combustível, por conta da contratante	UND	4	3.500,00	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
4	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO , sem motorista com capacidade de carga mínima de 12 m ³ , com potência mínima de 130cv em perfeito estado para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixo e demais materiais, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. Quantidade estimada de hora/mês: 150hrs. - Abastecimento de combustível, por conta da contratante.	UND	2	15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE GUIMARÃES
CNPJ: 05.505.334/0001-30

Fls. Nº _____
Proc. Nº 020256/2019
Rubrica _____

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0501006 12021
FLS. 76
RUB. maison

5	RÔLO COMPACTADOR – Equipamentos na configuração padrão, com cabina fechada e ar condicionado. (Sem operador)	HORAS	4800	140,00	R\$ 672.000,00	R\$ 672.000,00
6	CAMINHÃO PIPA, sem motorista, tanque com capacidade mínima de 9 mil/litros, potência mínima de 130cv em perfeito estado para abastecimento d'água em escolas na sede e zona rural, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. Quantidade estimada de hora/mês: 150hrs. – Abastecimento de combustível, por conta da contratante.	UND	1	15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
7	CAMINHONETE (tipo D-20), cabine simples, ar condicionado, sem motorista, com capacidade de carga mínima de 02 Ton (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, em perfeito estado para o trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. – Abastecimento de combustível, por conta da contratante.	UND	1	6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
8	Ônibus, capacidade mínima de 42 passageiros sentados, em bom estado de conservação, incluídos os custos de manutenção.	UND	2	12.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00

O valor anual de **R\$ 2.164.800,00 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, teve como parâmetro o menor preço obtido da pesquisa de preços no mercado.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A licitação utilizará como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

As solicitações de máquinas pesadas e veículos serão efetuadas, via telefone e/ou e-mail, diretamente à **CONTRATADA**.

As máquinas pesadas, caminhões e veículos contratados ficarão à disposição da Prefeitura durante às 24 horas do dia, de domingo a domingo, sendo recolhidos em suas dependências quando não estiverem a serviço.

Os serviços serão prestados por caminhões, veículos e máquinas pesadas/mês.

A entrega dos veículos, caminhões e máquinas pesadas deverá ocorrer na Prefeitura Municipal de **GUIMARÃES/MA**, às 8 (oito) horas do primeiro dia de locação;

A devolução dos veículos, caminhões e máquinas pesadas deverá ocorrer na Prefeitura Municipal de **Guimarães /MA**, a partir das 8 (oito) horas do dia subsequente ao último dia de locação;

A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas de manutenção, durante todo o período de locação.

Os veículos, caminhões e máquinas pesadas contratados, só poderão ser dirigidos por pessoas habilitadas e devidamente autorizadas pelo Município.

Os serviços poderão ser executados em caráter emergencial, independentemente da hora ou dia. Nesta



Fls. Nº _____
Proc. Nº 020256/2019
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE GUIMARÃES
CNPJ: 05.505.334/0001-30

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>020256/2019</u>
FLS. <u>11</u>
RUB. <u>matões</u>

hipótese, o atendimento por parte da CONTRATADA deverá ocorrer imediatamente após a solicitação.

A Prefeitura aceita a utilização de veículos, caminhões e máquinas pesadas de terceiros para os serviços contratados, desde que comprovada a formalização da subcontratação, sendo vedada a subcontratação total dos serviços.

Os veículos, caminhões e máquinas pesadas deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA dentro dos padrões de manutenção pertinentes, podendo a Prefeitura exigir o seu rigoroso cumprimento, inclusive das instruções contidas no manual do caminhões e máquinas pesadas;

Os veículos, caminhões e máquinas pesadas deverão estar equipados com os e equipamentos de segurança vigentes no Código Nacional de Trânsito.

Caso os veículos, caminhões e máquinas pesadas colocados a disposição da Prefeitura sejam de versões superiores às citadas, bem como possuam acessórios adicionais, serão aceitos, desde que não haja custos adicionais para a mesma.

Nos casos de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos às máquinas pesadas locados, por culpa ou não da Prefeitura e de seus prepostos, o CONTRATANTE se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do Boletim de Ocorrência. A remoção, despesa com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesas relativas aos caminhões e máquinas pesadas sinistrados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Nos preços deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguro, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação.

As Secretarias Municipais de **GUIMARÃES/MA** não se obrigam a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no Item 03 deste termo de referência, apenas, se houver necessidade da prestação de serviços.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Apresentar os veículos, caminhões e máquinas pesadas, objeto deste Termo de Referência à Coordenação de Transporte nos dias e hora marcado, para vistoria.

As manutenções preventivas e corretivas dos veículos, caminhões e máquinas pesadas, incluindo lavagem e lubrificação, serão de sua inteira responsabilidade.

Os deverão receber manutenção regular, de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, devendo na ocasião ser substituído por outros em perfeitas condições de uso e trafegabilidade em conformidade com objeto deste termo.

Colocar adesivos nas portas dianteiras com os seguintes dizeres: "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUIMARÃES/MA** e logotipo da mesma". Bem como, o uso das máquinas pesadas com Logotipo só serão permitidos quando os mesmos estiverem a serviço da Prefeitura.

Substituir, imediatamente, os veículos, caminhões e máquinas pesadas por outros equivalentes, quando estes não apresentarem condições de uso em face de deficiências que forem constatadas, bem como forem recolhidos para as manutenções preventivas e/ou corretivas, acidentes, revisões ou outros impedimentos, ainda que por motivos alheio à sua vontade. Caso a contratada não proceda dessa forma (substituindo imediatamente os veículos, caminhões e máquinas pesadas), a Prefeitura poderá locar veículos, caminhões e máquinas pesadas em iguais condições ou similares aos contratados, caso em que a CONTRATADA arcará com as despesas totais desta locação, sem nenhum ônus para a Prefeitura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE GUIMARÃES
CNPJ: 05.505.334/0001-30

Fls. Nº _____
Proc. Nº 020256/2019
Rubrica _____

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>0501006/2021</u>
FLS.	<u>18</u>
RUB.	<u>MOILAN</u>

Trocar os pneus dos veículos, caminhões e máquinas pesadas quando a profundidade remanescente do desenho da banda de rodagem atingir 1,6 mm conforme Resolução do CONTRAN nº 558/80.

Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas, emplacamento, licenciamento, seguros e multas conseqüentes do não cumprimento dessas e qualquer ônus fiscal de origem federal, estadual e municipal, qualquer responsabilidade judicial ou extrajudicial que lhe seja imputável, inclusive em relação a terceiros e todas as operações auxiliares ou complementares necessárias ao seu uso.

Manter, permanentemente, nos veículos, caminhões e máquinas pesadas locados suas documentações devidamente legalizadas.

Responsabilizar-se para que nos tenham, sempre em perfeitas condições, todos os equipamentos exigidos por Lei.

Substituir de imediato qualquer veículos, caminhões e máquinas pesadas quando constatada irregularidade que possa resultar em acidente, em especial aquelas associadas à segurança dos passageiros e do caminhões e máquinas pesadas.

Manter os veículos, caminhões e máquinas pesadas devidamente revisado e com aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, munido de todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

Reunir-se, sempre que necessário, com o responsável pela Coordenação de Transporte da Prefeitura para tratar de assuntos pertinentes ao contrato.

Indicar preposto no local de atendimento dos com poderes para resolver problemas que porventura venham a ocorrer.

Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros resultantes da Execução dos Serviços

A Proposta Comercial deverá estar acompanhada de comprovação de propriedade dos veículos, de no mínimo 30% (Trinta por cento) do total dos itens ofertados, através de cópia autenticada do Certificado de Registro de Veículos (CRV).

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os serviços, por meio dos profissionais, dentro das normas do Contrato.

Requisitar os serviços contratados e planejar as prestações eventuais.

Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, assegurando-se, de forma preventiva e corretiva, da prestação dos serviços, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura ou Administração.

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

Realizar, através do Fiscal de Contrato, os controles de demanda de utilização dos serviços, devendo tais registros constarem em documentos específicos, atualizados mensalmente e integrados nos autos do processo de pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE GUIMARÃES
CNPJ: 05.505.334/0001-30

Fls. Nº _____
Proc. Nº 020256/2019
Rubrica _____

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>0501006 / 2021</u>
FLS.	<u>119</u>
RUB.	<u>MATÃOIA</u>

Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** pelos serviços prestados, nas condições e preços pactuados, à vista da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento de todas as formalidades e exigências contratuais.

Informar os dados de todos os veículos, caminhões e máquinas pesadas, que prestarão serviços.

Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

12 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- cópia da respectiva Autorização de Serviço;
- cópia da Nota de Empenho;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a Seguridade Social – CND/INSS.
- Certificado de Regularidade do FGTS;

Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

A Prefeitura Municipal de **GUIMARÃES** se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

O pagamento será efetuado, mediante liquidação da Nota Fiscal por transferência bancária ou depósito em conta corrente do fornecedor, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital e contrato administrativo.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer esclarecimentos sobre os serviços a serem prestados poderão ser prestados pela Prefeitura Municipal de **GUIMARÃES/MA**.

A Critério da Administração poderá ser realizada visita "in loco" no endereço das licitantes para comprovar se possuem sede máquinas pesadas disponíveis para locação. Caso seja constatada alguma irregularidade, será feito relatório fotográfico e a licitante estará automaticamente desclassificada do certame.

PREGÃO Nº 001/2020 - PMG/MA/CPL

ANEXO II